



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 08/2022 - DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DE ADOLESCENTES - PPCA.



“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DE ADOLESCENTES-PPCA”

RESOLUÇÃO N.º. 08/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Oliveira dos Brejinhos-Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal N.º 09/2005 de 15 de fevereiro de 2005, reunido ordinariamente no dia 08 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Participação Cidadã de Adolescentes (PPCA), que abrange as ações que serão realizadas pelo NUCA ao longo da edição do Selo UNICEF 2021-2024.

Art. 2º- As ações incluídas no Plano contemplam os seguintes temas:

1. EMPODERAMENTO DE MENINAS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO.
2. PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS À SAÚDE SEXUAL E À SAÚDE REPRODUTIVA.
3. ENFRENTAMENTO AO RACISMO E OUTRAS VIOLÊNCIAS.
4. PROMOVER A MITIGAÇÃO DOS RISCOS E IMPACTOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS SOBRE AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Oliveira dos Brejinhos, 08 de junho de 2022


Kátia Suely Scapim Santos

Presidente do CMDCA